



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Números 31 e 32

Macapá

5ª e 6ª-feira, 10/11 de setembro de 1964

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Destituir a Comissão Territorial de Investigação Sumária, nomeada pelo Decreto nº 3 de 27 de julho de 1964, criada na forma do artigo 7º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1954, para apurar a atividade dos servidores territoriais de qualquer categoria ou condição, civis ou militares, servidores de entidades autárquicas e empresas de economia mista cujo capital seja preponderantemente estatal, que hajam tentado contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade da administração pública, cuja composição na forma do artigo 4º do Decreto referido é a seguinte: Presidente — Major Aviador Washington Amud Mascarenhas, Membros — Benedito Pedro de Paiva, Contador nível 18-B e Lismar Leão Cardoso, Delegado de Polícia, símbolo 8-C.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Nomear, para comporem a Comissão Territorial de Investigação Sumária, criada nos termos do artigo 7º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, para apurar a atividade dos servidores territoriais de qualquer categoria ou condição, civis ou militares, servidores de entidades autárquicas e empresas de economia mista cujo capital seja preponderantemente estatal, que hajam tentado contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade da administração pública, instituída pelo Decreto nº 3 de 27 de julho de

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1964, os cidadãos: Presidente — João Rufino Ribeiro, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Membros — Edson Gomes Correia, Promotor Público Substituto, da Comarca de Macapá; e Floriano D'Horta Lessa Waldeck, funcionário público aposentado, do Governo deste Território.

Palácio do Governo em Macapá, 8 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: José da Silveira Barbosa; Rui da Silveira Barbosa, Auxiliares Rural, nível 3; e Paulo da Silveira Barbosa, Feitor, nível 5, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Raimunda Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de

Produção para a Secretaria Geral, com exercício no Serviço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza —  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. Exp. da Secretaria  
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.075/64-SGT,

### RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea Marinho Dias, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Portaria, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iranildo Trindade Pontes, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. Exp. da S.G.T.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Ferreira Holanda, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. p./Exp. da Secretaria  
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, do interesse da Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Queiroz de Souza, ocupante do cargo

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000,00
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso . . . . .	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

da classe de Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. Exp. da Secretaria Geral.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oswaldo Alves Barbosa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa —  
Resp. Exp. da Secretaria Geral.

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, no interesse da

Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonzaga Ferreira da Costa, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador para a Divisão de Educação, com exercício no Museu Territorial.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nazaré Corrêa, ocupante do cargo da classe de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda para a Divisão de Educação, com exercício no Museu Territorial.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

José Pereira da Costa  
Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe

conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, na forma do item II, alínea a do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Oliveira, funcionários aposentado do Governo do Território Federal do Amapá, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, a contar de 31 de agosto de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador  
Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Oliveira, funcionário aposentado do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Representante do Governo no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, vago em consequência da exoneração, a pedido, de José Mesquita de Magalhães, a contar de 1º de setembro de 1964.

Palácio do Governo em Macapá, 1º de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roque de Souza Pennafort, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Telegrafista, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, vago em consequência da exoneração de Alfredo Oliveira.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e nos termos do Convênio Especial firmado em Junho do corrente ano, com a Comissão Central do Censo Escolar do Brasil,

RESOLVE:

1 — Designar os senhores, Mair Naitali Bermeguy, Inspeção Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Alamiro Rodrigues de Souza, Chefe do Serviço de Geografia e Estatística, Símbolo 7-C; Lourenço Tavares de Almeida, Estatístico, nível 17; José Figueiredo de Souza,

Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, e Sérgio Covello Aranha, membro da equipe de professores paulistas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Territorial de Censo Escolar;

II — Declarar de relevante interesse público os serviços que forem prestados no curso das diferentes operações censitárias, pelas Repartições e pelos servidores do Território, notadamente pelos membros do magistério primário, e assegurar aos que os prestarem vantagens funcionais;

III — Determinar todas as providências e medidas ao alcance e de atribuição do Governo Territorial, para êxito da realização do Censo Escolar, inclusive diligências no sentido de que se obtenha, das administrações municipais, correspondente colaboração, no âmbito de seus respectivos limites territoriais e na esfera de sua competência;

IV — Deferir a Divisão de Educação a incumbência de propor, fundamentalmente, por iniciativa da Comissão Territorial do Censo Escolar, os critérios através dos quais deva o Governo do Território assegurar vantagens funcionais, inclusive para efeito de remoção e promoção, a seus servidores que venham a participar voluntariamente do Censo Escolar do Território, dentro do plano geral, aprovado pela Comissão Central, para sua realização em todo território nacional.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 53, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os funcionários: Maurício Monteiro da Piedade; Mancel Lopes da Cunha Sobrinho, Napoleão Guedes de Azevedo; Raimundo Moura do Nascimento; e Roldão Palheta do Nascimento, Motoristas, nível 8-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 53, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os funcionários: José Ferreira Lima, Motorista, nível 12-C; e Jorge Farias Monteiro, Motorista, nível 10-B, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

## Ediais e Avisos

### «A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil»

Sociedade Mútua de Seguros Gerais

ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### 2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Av. Rio Branco, nº 125, 7º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos da Sociedade;
- Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1964.

Leodegário Adail de Moraes  
Presidente

Lino Machado Filho  
Diretor Superintendente

José Bernardino Pontes  
Riudades  
Diretor Financeiro

Remo Pilla  
Diretor Secretário

### COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, ficam citados os funcionários Mário Luiz Barata, professor de ensino secundário, nível 17-A, Raimundo Nonato Maia, oficial de Administração nível 14-B, aposentado, Agener Rodrigues de Melo, rádio telegrafista, nível 16-C e José Rodrigues Y Rodrigues, técnico em telecomunicações, ní-

vel 13-B, todos do quadro de funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, para, de acordo com o que dispõe o parágrafo I do art. 222 da Lei nº 1.711, de 28 de 10/52 a apresentarem defesa no inquérito administrativo a que respondem perante esta Comissão, mandada instaurar pelo Governo do Território do Amapá, através das portarias nºs 481 e 577/64-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo com o que dispõe a parte final do mencionado art. 222, é facultado aos indiciados vistas do processo em uma das salas da Delegacia do Ministério da Agricultura, (Associação Rural de Macapá), neste Território, situada a Rua São José, canto com a Rua Professora Cora de Carvalho, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo das 14 às 16 horas.

Macapá, 8 de setembro de 1964.

Raphael Moura de Paula  
Ribeiro — Presidente.

— x —

PORTARIA Nº 520/64-GAB.

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 5/64-CIA.

Pelo presente Edital fica citada a funcionária Maria de Belém Monteiro Xavier, ocupante efetivo do cargo de classe de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Território Federal do Amapá, lotada e com exercício nos Serviços Industriais, e residente em lugar incerto e não sabido, para, de acordo com o que dispõe o Artigo 222, da Lei nº 1.711, de 28 de Outubro de 1952, apresentar defesa no Inquérito Administrativo a que responde perante esta Comissão, mandado instalar pelo Governo do Território Federal do Amapá, através da Portaria nº 520/64-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo com o que dispõe a parte final do mencionado Artigo 222, é facultado à indiciada ou ao seu representante legal vistas ao Processo, em uma das salas da Divisão de Produção, nesta cidade, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo.

Macapá, 5 de setembro de 1964.

Lucimar Amoras Del Castillo  
Presidente da CIA.

### Companhia Cervejaria Brahma

#### CIRCULAR

A COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, tendo tomado conhecimento de que pessoas

alegando representar firmas de investimentos que se dizem autorizadas por esta Companhia a efetuar vendas de ações, com pagamento em prestações, vem, pela presente, esclarecer o seguinte:

1º — nenhuma autorização deu, nem poderia dar, para a prática de tais transações, uma vez que suas ações são negociadas livremente na Bolsa de Valores, pela cotação do dia, tendo esta, no mês de maio do corrente ano até a presente data, atingido o máximo de Cr\$ 5.300,00;

2º — é imprescindível que a compra e venda de ações se faça por intermédio de corretores oficiais da Bolsa de Valores, a fim de oficializá-la e revesti-la das indispensáveis garantias;

3º — esta comunicação é feita com o fito único de alertar o público em geral no sentido de acautelar-se na compra de ações fora da Bolsa, portanto, sem garantia suficiente e a preços muito superiores à cotação do mercado.

Muito grata ficará pela ampla divulgação que V(V). S(S). venha (m) dar a esta advertência.

COMPANHIA SERVEJARIA  
BRAHMA  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Associação dos Afluenses Radicados no Amapá

#### ASSEMBLÉIA GERAL

Por este Edital, em cumprimento dos despositivos legais dos Estatutos, ficam convocados todos os sócios para uma reunião de Assembleia Geral, dia 13 de setembro, às 9,00 horas da manhã em sua sede a rua Coronel José Serafim, s/n nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- Exame e discussão do balanço geral das contas da entidade;
- Tomar providências de interesse da entidade.

Macapá, 9 de setembro de 1964.

A DIRETORIA

### Divisão de Produção

#### A V I S O

A Divisão de Produção está procedendo à vacinação de animais, especialmente cães contra a raiva.

Proteja a sua própria família mandando vacinar o seu cão. O seu maior amigo, o cão, poderá transformar-se, também, no seu maior inimigo contaminando os membros de sua família pela hidrofobia.

Procure o Serviço de Defesa Sanitária Animal da Di-

visão de Produção, nas horas normais de expediente e contribua para o bem geral da população.

—o—

#### AVISO

A Divisão de Produção avisa que tem à venda, entre outros, os seguintes medicamentos de uso veterinário:

Vacina contra cólera das aves.

Vacina contra encefalomielite dos equinos.

Vacina contra a raiva.

Vermífugos para aves e bovinos.

Bebitox para tratamento de bicheiras e feridas.

Proteja as suas criações e seus rebanhos tratando os animais com medicamentos apropriados.

#### Prefeitura Municipal de Macapá

##### PORTARIA

Nr. 221/64-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Designar a professora Zeni dos Anjos Leite, para exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Emídio Antonio Rôla.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 21 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Prefeito Substituto

##### PORTARIA

Nr. 222/64-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 108/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde,

##### RESOLVE:

Conceder a Mário Fortunato Barriga, Servente, Nível 6, do Quadro permanente desta Prefeitura, lotado no Serviço do Pessoal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 24/08/64 e término a 22/09/64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Prefeito Substituto

##### PORTARIA Nr. 223/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 107/64 da Junta Médica da Divisão de Saúde,

##### RESOLVE:

Conceder a Manoel Farias dos Santos, diarista desta Prefeitura, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 11-08-64 e término a 30-08-64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Ten. Uadih Charone  
Prefeito Substituto

##### PORTARIA

Nr. 224/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 110/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde,

##### RESOLVE:

Conceder a Leocindo Mendes Alfaia, diarista desta Prefeitura, cinco (5) dias de licença, para tratamento de saúde, a ter início em 18-08-64 e término a 24-08-64.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Prefeito Substituto

##### PORTARIA

Nr. 225/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 100/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde,

##### RESOLVE:

Conceder a Afonso Guedes, Diarista desta Prefeitura, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 05/08/64 e término a 21/08/64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Prefeito Substituto

##### PORTARIA Nr. 226/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo de Almeida Coutinho, ocupante do Cargo de Escriturário nível 10, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Finanças, para a classe «A», de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro acima referida, em consequência da promoção de Maria Vitória de Souza.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

##### PORTARIA

Nr. 227/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro, de 1.952, Raimundo Oliveira Alencar, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, para a classe «B», nível 14, do Quadro acima referido, em consequência da exoneração, a pedido, de Maria Jesus Conceição.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

#### Presidência da República

##### Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB)

Macapá, 9/9/1964.

Portaria nr. 29 — de 9 de Setembro de 1964.

O Chefe da Delegacia da SUNAB do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nr. 4, de 26 de Setembro de 1962 e, a Portaria nr. 26 de 13 de Janeiro de 1964.

Considerando a solicitação contida no Ofício nr. 274/64 da Divisão de Produção do Governo do T.F. do Amapá,

Considerando o estudo efetuado pelo Processo número

008/64 SUNAB Delegacia de Macapá,

Considerando ser de competência deste Órgão, tabelar gêneros de 1ª necessidade, e disciplinar sistema de controle,

##### RESOLVE:

Art. 1º — Fixar na cidade de Macapá, e seus distritos, os seguintes preços máximos permissíveis para:

##### VERDURAS E LEGUMES

Repolho, quilo Cr\$ 300,00; Tomate, quilo Cr\$ 300,00; Beringela, quilo Cr\$ 100,00; Abóbora água, quilo Cr\$ 100,00; Batata Docê, quilo Cr\$ 70,00; Pepino, unidade Cr\$ 50,00; Alface, unidade Cr\$ 50,00; Pimentão, unidade Cr\$ 20,00; Nabo, unidade Cr\$ 40,00; Feijão Verde, maço Cr\$ 30,00; Vagem, maço Cr\$ 30,00; Maxixe, maço Cr\$ 20,00; Couve, maço Cr\$ 20,00; Cheiro Verde, maço 20,00; Caruru, maço Cr\$ 20,00; Rabanete, maço Cr\$ 20,00; Salsa, maço Cr\$ 50,00.

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Governo do T.F. do Amapá.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Renê de Azevedo Limonchi Delegado SUNAB Macapá

Portaria nr. 30, de 9 de Setembro de 1964

O Chefe da Delegacia da SUNAB do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nr. 4, de 26 de Setembro de 1962, e a Portaria nr. 26, de 13 de Janeiro de 1964.

Considerando a solicitação no Memorial dos marchantes, de carne verde suína, pelo qual solicitam um reajustamento no preço deste gênero de 1a. necessidade.

Considerando a escassez do mencionado gênero, nos mercados desta cidade.

Considerando ainda ser dever deste órgão controlador de preços, tomar as providências necessárias para assegurar ao povo o fornecimento do produto tão essencial à sua alimentação:

##### RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os preços máximos permissíveis para venda de carne verde suína, na cidade de Macapá e seus distritos:

Carne verde suína, quilo Cr\$ 420,00; Toucinho, quilo Cr\$ 500,00; Banha, quilo Cr\$ 550,00; Cabeça, quilo Cr\$ 200,00; Visceras, quilo Cr\$ 200,00.

Art. 2º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Governo.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Renê de Azevedo Limonchi Delegado SUNAB Macapá